

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
15.839 14/02/2013 16:13:24
Responsável: *mf*

REQUERIMENTO Nº 015/2013 - 50

Requer informações sobre a prestação de contas das atividades das entidades beneficiadas com as subvenções sociais no exercício 2012, conforme Lei nº 2.814/2012.

Excelentíssimo Senhor
MIGUEL CANIZARES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

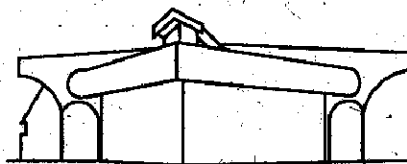
Os vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, **REQUEREM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Ediney Taveira Queiróz, as seguintes informações sobre a prestação de contas da aplicação das subvenções sociais às entidades, conforme Lei nº 2.814/2012:

- a-) as entidades beneficiárias especificadas na Lei nº 2.814, de 24/02/2012 prestaram contas da aplicação dos recursos, conforme previsto no art. 2º da referida lei?
- b-) qual a data em as entidades realizaram a mencionada prestação de contas?
- c-) no caso de não terem apresentado, qual o prazo máximo oferecido às mesmas?
- d-) alguma das entidades ora beneficiadas com o repasse de subvenções para o ano de 2013, deixou de apresentar prestação de contas do exercício de 2012?
- e-) que seja encaminhada cópias das prestação de contas ao Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento de todos que as entidades declaradas de Utilidade Pública são beneficiadas com subvenções sociais.

Conforme a Lei nº 2.681, de 22 de fevereiro de 2010, serão beneficiadas aquelas entidades que atenderem aos requisitos do projeto e apresentarem os relatórios de atividade ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Portanto solicitamos os relatórios de Atividades das Entidades beneficiadas com subvenções sociais no Exercício 2012 e que serão beneficiadas no exercício 2013, conforme relação em anexo.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de fevereiro de 2013.

V. Bertho
VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES
Vereadora

Sergio Donizete Ferreira
SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vereador

Cesar Kikei Kakinozana
CESAR KIKEI KAKINOZHANA
Vereador



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.814, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a concessão, no exercício de 2012, de subvenções sociais às entidades que especifica".

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2012, subvenções sociais às entidades relacionadas no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. As subvenções sociais serão concedidas:

I - nos termos das Leis Municipais nº 2.681, de 22 de fevereiro de 2010, nº 2.778, de 12 de julho de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012), e nº 2.805, de 21 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual 2012);

II - e com a observação dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no tocante à destinação dos recursos e a fiscalização das condições da instituição beneficiária.

Art. 2º As entidades beneficiárias obrigam-se a aplicar os recursos mencionados em suas atividades sociais, bem como a prestar contas dessa aplicação, na forma estabelecida nos convênios ou contratos firmados com o Município.

Art. 3º Os valores referentes às subvenções sociais serão liberados em até 12 (doze) parcelas, durante o exercício financeiro de 2012.

Art. 4º Por conta do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.110,00 (cento e dezoito mil cento e dez reais), com a seguinte classificação:

02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	302	10.122.0021.2112.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	118.110,00
		01	TESOURO	
		310	SAÚDE-GERAL	
TOTAL R\$				118.110,00

Art. 5º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 4º desta Lei, no valor de R\$ 118.110,00 (cento e dezoito mil cento e dez reais), serão provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.814, de 24 de fevereiro de 2012

Fis. 2 de 3

02	05		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02	05	01	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	127	20.806.0008.2019.0000	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	-12.110,00
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	09		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
02	09	01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	279	27.812.0018.2057.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	-106.000,00
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
TOTAL R\$				-118.110,00

Art. 6º As demais despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de janeiro de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP, 24 de fevereiro de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.814, de 24 de fevereiro de 2012 Fis. 3 de 3

ANEXO ÚNICO

Relação das Entidades beneficiadas com subvenções sociais no Exercício 2012

(Lei nº 2.814, de 24/02/2012)

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESTINAÇÃO	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
Associação dos Produtores Rurais do Bairro São Mateus	Agricultura	6.900,00			6.900,00
Associação dos Produtores Rurais do Bairro Água da Cachoeira	Agricultura	6.900,00			6.900,00
Associação dos Produtores Rurais do Bairro Campinho	Agricultura	6.900,00			6.900,00
Associação de Proteção aos Animais de Paraguaçu Paulista – APAPP	Agricultura	14.500,00			14.500,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Assistência Social	63.000,00	31.000,00	58.000,00	152.000,00
Centro Espírita Guilherme Prado	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer – APCC	Assistência Social	19.000,00			19.000,00
Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista – ACIPP	Assistência Social	63.000,00	31.000,00	13.000,00	107.000,00
Casa da Sopa Bezerra de Menezes	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Centro de Recuperação dos Alcolátricos – CEREÁ	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Associação Sociedade São Vicente de Paula – Lar dos Idosos	Assistência Social	39.000,00	11.000,00	15.400,00	65.400,00
Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista – Casa Lar (Lar do Menor)	Assistência Social	63.000,00	29.000,00	13.000,00	105.000,00
Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista – Casa Lar – Projeto CARA (Lar do Menor)	Assistência Social	134.000,00			134.000,00
Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista – Casa Lar – Adolescentes Fórum (Lar do Menor)	Assistência Social	78.200,00			78.200,00
Associação Luízas de Marillac	Assistência Social	48.000,00	13.320,00		61.320,00
Associação dos Moradores das Vilas Gammon, José Maria Marín e Francisco Roberto	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Associação Amigos do Bairro – Vila Nova Vida Nova	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Centro Espírita Manoel Chaves	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Associação de Desenvolvimento do Bairro da Roseta – Paramirim	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Associação Popular dos Moradores da Vila Priant	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Associação de Moradores Conceição de Monte Alegre	Assistência Social	15.000,00			15.000,00
Associação Sociedade Paraguaçuense de Amor Exigente – SPAE	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Comitê de Organização de Apoio e Prevenção à AIDS – COAPA	Assistência Social	8.000,00			8.000,00
Grupo de Apoio Humanitário – GAH	Assistência Social	12.000,00			12.000,00
Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Dr. Aldo Monteiro Paes Leme e Jardim das Oliveiras	Assistência Social	11.780,00			11.780,00
Fundação Gammon de Ensino	Educação	432.000,00			432.000,00
Associação Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (Pró - Santa Casa 2)	Saúde	360.000,00			360.000,00
Fundação Pio XII (Hospital de Câncer de Barretos)	Saúde	12.000,00			12.000,00
Fundação Doutor Amarel Carvalho (Hospital Doutor Amarel Carvalho de Jau)	Saúde	12.000,00			12.000,00
TOTAL		1.468.189,00	115.320,00	99.400,00	1.682.909,00